

Interior agradece ao Chefe do Executivo

O Governador Carvalho Pinto recebeu as seguintes mensagens de agradecimento: do Rotary Club, da Associação Comercial e Industrial, da Associação dos Amigos da Cidade e da Associação Rural de Dracena pelas providências tomadas para solução do problema da energia elétrica da cidade, com o funcionamento da usina de Flórida Paulista do sr. Wadir Faro, prefeito municipal de Pamplona, pela liberação do auxílio de 550 mil cruzeiros para construção e reparos de pontes e atores do município; do sr. Benedito Pêncio, prefeito municipal de Paraguaçu Paulista, pela liberação do auxílio de 300 mil cruzeiros para reformas de pontes do município e pela construção de ponte sobre o rio Capivara, em Gardênia, na estrada que liga Paraguaçu a Iepê, do sr. José Ozi, prefeito municipal de Itapetininga, pelo processamento de empréstimo àquele município de dez milhões e 47 mil e 53 mil cruzeiros, respectivamente, para os serviços de pavimentação e água do município e pela antecipação da terceira parcela da quota de excesso de arrecadação do Estado; da irmã Maria Giovanni, superiora da Casa Pia São Vicente de Paulo, desta Capital, pela subvenção de 100 mil cruzeiros; do dr. Eunice B. Tavit, diretora do Educandário São Vicente de Paulo, de Itararé pelo auxílio concedido ao estabelecimento; do sr. Ruy Cassavia, presidente da Câmara Municipal de Rio Claro pela cooperação emprestada aos

festivos ao 13º aniversário da fundação da cidade, pela Banda da Força Pública do Estado; do sr. Adonizio de Mello, pela dotação atribuída às construções escola do sr. José Antônio Padavan, prefeito municipal de Campos do Jordão, pela verba destinada a obras inadiáveis naquele município; do sr. Romeu Negreiros Mezzacapa, presidente da Comissão Municipal de Esportes, de Campos do Jordão, pela verba de 20 milhões de cruzeiros, para construção de estádio municipal daquela cidade; do sr. José Augusto Perotta, prefeito municipal de Borborema, pela construção de pontes sobre o córrego do Sapê; do sr. Mizaél Marques Sobrinho, representante da UDN na Câmara Municipal de Santa Bárbara do Rio Preto, pela autorização do término das obras do balneário da cidade; do sr. Alcebíades Pires, prefeito municipal de Itoró, pelo auxílio de 200 mil cruzeiros para a construção de pontes no município; do sr. Nagit Sabino, prefeito municipal de Penapolis, pelo auxílio de 100 mil cruzeiros para a construção de ponte naquele município; do sr. Cid de Azevedo Marques, prefeito municipal de Americana, pela adaptação do antigo prédio da Delegacia de Polícia para Unidade Sanitária da cidade.

CONCURSO PARA
DATILÓGRAFO DO D.E.A.

As provas do concurso para Datilógrafo, do DEA serão realizadas nos dias 17 e 18 do corrente, de acordo com o seguinte programa: dia 17 — sábado com início às 12:45 horas — "Dactilografia", no Instituto Brasileiro de Mecanografia, na rua Quintino Bocaiuva, 255; dia 18 — domingo às 7:30 horas — Nível Mental e às 14 horas, no mesmo dia, prova de Português, no Instituto de Educação "Cetano de Campos", na Praça da República.

CUMPRIMENTOS
AO GOVERNADOR

O sr. Paulo Machado de Carvalho, das Embaixadas Unidas, enviou ao Governador Carvalho Pinto o seguinte telegrama: "Seja-lhes permitido enviar ao Ilustre Governador e amigo os nossos melhores e maiores aplausos pela linda "Festa da Mocidade" ontem realizada no Estádio "Paulo Machado de Carvalho". Festividades assim fazem bem aos nossos corações e nos dão a certeza de um Brasil sempre maior".

Criação de funções

Através de decreto assinado pelo Governador Carvalho Pinto, foram criadas uma função de Caixa, referência numérica XI e uma de Escriurário, referência VI, no Serviço de Água de Santos e Cubatão.

ÁGUA PARA CONGONHAS

Visando a dotar o Aeroporto de Congonhas de todas as melhorias necessárias ao seu perfeito funcionamento, o Governador Carvalho Pinto, em despacho com o brig. Faria Lima, Secretário da Viação, autorizou a Diretoria de Aeroportos a contratar as obras de canalização de água destinada a servir as instalações do radar, naquele aeroporto. As obras que deverão estar concluídas em 60 dias, custarão Cr\$ 1.721.715,90.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo . . .	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Redação	34-5810	Oficinas do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
Seção do Pessoal . . .	36-6183		
Almoxarifado	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE . .	Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 500,00	Anual 400,00
Semestral 250,00	Semestral 200,00
Trimestral 150,00	Trimestral 120,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%.

— III —

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Obras no prédio da Secretaria do Governo

Em despacho com o Secretário da Viação brig. Faria Lima, o Governador Carvalho Pinto autorizou a DOP a contratar as obras de reforma e de pintura do prédio onde está instalada a Secretaria do Governo, àameda Rio Branco, nesta Capital. As obras importantes em Cr\$ 819.651,70, fixando-se o prazo de 3 meses para a sua conclusão.

A V I S O

Acha-se à venda nesta Repartição, à Rua da Glória, 346, o folheto contendo o

"QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA"

ELABORADO PELA CONTADORIA
GERAL DO ESTADO

Preço do folheto Cr\$ 8,00

Pelo Correio, mais Cr\$ 5,40

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 5.852, DE 8 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro da Justiça e das outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados na Parte Permanente do Quadro da Justiça, destinados à Comarca da Capital (...vetado...), 10 (dez) cargos de Promotor Público de 1.ª Entrância e mais 1 (um) de Curador de Resíduos.

§ 1.º — Os cargos de Promotor Público criados neste artigo, ficam numerados de 47 (quadragésimo-sétimo) a 56 (quinquagésimo-sexto), competindo aos seus ocupantes as atribuições previstas no artigo 24, parágrafo único, do Decreto n.º 10.000, de 24 de fevereiro de 1939.

§ 2.º — O cargo de Curador de Resíduos ora criado será o de 3.º Curador de Resíduos da Comarca da Capital e seu ocupante terá as mesmas funções atualmente afetas aos 1.º e 2.º Curadores de Resíduos.

Artigo 2.º — Ficam fixados (...vetado...) na referência numérica "66", (...vetado...) os vencimentos do cargo de Assistente do Juízo de Menores, da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócio do Interior, lotado no Juízo Privativo de Menores da Capital.

Artigo 3.º — O título de nomeação do ocupante do cargo referido no artigo anterior será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — A despesa decorrente da execução desta lei onerará as verbas próprias do orçamento de 1960.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação (...vetado...).

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 8 de setembro de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de setembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral Substituto.

LEI N. 5.852, DE 6 DE SETEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão de auxílios a Federações desportivas

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

"da verba n.º 224-8-98.4 — Despesas Diversas, consignada no orçamento ao Departamento de Educação Física e Esportes.";

Leia-se:

"Artigo 2.º — As despesas com a execução desta lei correrão à conta da verba n.º 224-8-98.4 — Despesas Diversas, consignada, no orçamento, ao Departamento de Educação Física e Esportes."

LEI N. 5.853, DE 6 DE SETEMBRO DE 1960

Isenta de pagamento do imposto sobre vendas e consignações e sobre transações as operações que especifica

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"— Ficam isentos dos impostos sobre vendas e consignações e sobre transações as vendas de animais realizadas em recintos de exposições.";

Leia-se:

"— Ficam isentas dos impostos sobre vendas e consignações e sobre transações as vendas de animais realizadas em recintos de exposições."

LEI N. 5.854, DE 6 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a criação de um Ginásio em São José da Bela Vista

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

"— A lei orçamentária de exercício em que se der a instalação do estabelecimento ora criado ...";

Leia-se:

"— A lei orçamentária de exercício em que se der a instalação do estabelecimento ora criado ..."

DECRETO N.º 37.191 DE 8 DE SETEMBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no 23.º subdistrito — Casa Verde — município e comarca da Capital, necessários aos serviços do Departamento de Águas e Esgotos.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo, por via amigável ou judicial, três áreas de terrenos, respectivamente com: 223.200,00 m², (duzentos e vinte e três mil e duzentos metros quadrados), 33.540,00 m², (trinta e três mil, quinhentos e quarenta metros quadrados) e 54.450,00 m², (cincoenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situadas nos quarteirões compreendidos pelas Av. Marginal Direita do Tietê, Av. Canal do Mandacari, Av. do Limão, Av. Ordem e Progresso, rua Horácio V. Rudge e prolongamento da rua Zanzibar, no 23.º subdistrito — Casa Verde — município e comarca da Capital, necessárias à construção da Estação de Tratamento de Esgotos, imóveis esses que constam pertencer a S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, Germaine Buchard, espólio de Antônio Mazetti e outros, e suas características estão representadas